



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1204/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 67.053,83 (sessenta e sete mil cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação de metas. Conforme contrato de repasse n°. 145.746-63/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.27.812.0010.1.033 – CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE GIN. POL.ESP: ARQUIBANCADA
3.3.9.0.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico R\$24.000,00
4.4.9.0.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes R\$43.053,83

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao contrato de repasse n°. 145.746-63/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$67.053,83 (sessenta e sete mil cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de agosto de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos